



Data de Afixação 29 / 04 / 2019

Prazo de candidatura até 7 / 05 / 2019

## AVISO

### **Concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 (um) lugar de Especialista de Informática Grau 3, Nível 1**

Em cumprimento do disposto no n.º 2.º do artigo 28.º do Dec. Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local pelo Dec. Lei n.º 238/99, de 25/06, conjugado com o n.º 1, do artigo n.º 4, da Lei n.º 97/2001, de 26/03, e em cumprimento de meu despacho proferido no dia 14/02/2019, e no uso da competência que me confere alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, torno público, que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso, Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Especialista de Informática Grau 3, nível 1 da carreira de Especialista de Informática ( Carreira não revista).

**1- Legislação aplicável:** são aplicáveis ao presente procedimento concursal as disposições constantes do Decreto-Lei n. 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03; Portaria n.º 358/2002, de 03/04; Lei n.º 35/2014, de 20/06, Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09; Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27/02; Decreto-Lei 29/2001, de 03/02; Lei n.º 114/2017, de 29/12 e o Código do Procedimento Administrativo.

**2 - Local de trabalho:** Município de Vinhais.

**3 - Número de postos de trabalho e prazo de validade:** O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

**4 - Caracterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho a preencher enquadra-se no exercício das funções da Carreira de Especialista de Informática constantes no artigo 2º, da Portaria n.º 358/2002, de 3/04.

**5 - Requisitos de admissão:** nos termos do artigo 4º, da Lei n.º 97/2001, e nos termos do n.º 3 do artigo 30º, da lei n.º 35/2014, de 20/06, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores deste município.

**6 - Requisitos gerais de admissão:** De acordo com o art.º 29.º do Dec. Lei n.º 204/98, de 11/07 e o art.º 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

6.1 - Requisitos especiais: Ao referido concurso podem concorrer os Especialistas de Informática de Grau 2, que detenham permanência nessa categoria de quatro anos classificados de Muito bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom, nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 97/2001, de 26/03.

**6.2 - Remuneração:** A remuneração corresponde à da categoria de Especialista de Informática Grau 3, Nível 1, Escalão 720 a que corresponde o vencimento de 2.471,62€.

#### **7 - Forma de apresentação da candidatura:**

As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte de papel, mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível no Núcleo de Recursos Humanos e no site do Município ([www.cm-vinhais.pt](http://www.cm-vinhais.pt)), o qual deverá ser entregue pessoalmente na Câmara Municipal de Vinhais, Rua das Freiras, n.º 13, 5320-326 Vinhais, ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo.

Não são admitidas as candidaturas enviadas por correio eletrónico.

#### **8- O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:**

- Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia);
- Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado de fotocópias dos documentos comprovativos das formações onde conste a data de realização e a duração;
- Declaração passada pelo serviço, onde conste o tempo de serviço na categoria, a classificação de serviço obtida nos últimos seis anos e a respetiva pontuação.

#### **9 - Métodos de Seleção: Avaliação Curricular e Prova escrita de conhecimentos:**

**9.1- AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):** Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será calculada através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos elementos a avaliar sendo valorada numa escala de 0 a 20, seguindo a aplicação da fórmula o seguinte critério:

$$AC = (HA \times 10\% + EP \times 50\% + FP \times 30\% + CS \times 10\%).$$

Sendo: HA- Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

EP- Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

FP- Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades competentes;

CS- Classificação de serviço: obtida nos últimos seis anos e respetiva pontuação.

#### **9.2 - PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS (PC):**

Com uma ponderação de 65% na valoração final, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos

académicos e profissionais dos candidatos, assumindo forma escrita, natureza teórica e caráter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, ou que não comparecem à prova, e de harmonia com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98. A prova terá a duração de 1h30m que abordará os seguintes temas: Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias; Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, e respetivas alterações, e Lei n.º 75/2013, de 12/09; Regime que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas Lei n.º 35/2014, de 27/02; Código do Procedimento Administrativo: Dec. Lei n.º 4/2015, de 07/01; SIADAP -Lei n.º 66-B/2007 de 28/12, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 1/12, 55-A/2010, 31/12 e 66-B/2012, de 31/12, e Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4/09; Dec. Lei n.º 97/2001 de 26/03 e Portaria n.º 358/2002 de 03/04; Lei do Cibercrime Lei n.º 109/2009, de 15/09; Código dos Contratos Públicos (CCP), Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei n.º 67/98, de 26/10, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22/98, 28/11.

#### **Temas de Conhecimentos Específicos:**

- Sistemas Operativos;
- Sistemas de Segurança e proteção de Dados;
- Tecnologias Web;
- Os desafios da sociedade da informação;
- Planeamento e gestão de projetos informáticos;
- Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;
- Administração de sistema, base de dados e redes de comunicações.

#### **Legislação e bibliografia:**

- Princípios Éticos da Administração Pública (disponíveis no sítio da DGAEP, em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt)) Lei n.º 67/98, de 26 de outubro;
- Lei da Proteção de Dados Pessoais (transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados);
- Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2002/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas;
- Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro Aprova a Lei do Cibercrime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/222/JAI, do Conselho, de 24 de fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/2007, de 2 de outubro, estabelece as orientações

relativas à acessibilidade pelos cidadãos com necessidades especiais aos sítios da Internet do Governo e dos serviços e organismos públicos da administração central;

- Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril, altera o Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, que aprova o regime jurídico dos documentos eletrónicos e da assinatura digital;

- Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 7 de fevereiro, que aprova as linhas gerais do plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública.

A legislação consultada, não pode conter anotações.

**10 - Sistema de classificação final (CF):** a classificação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 35\% AC + 65\% PC$$

Em que:

CF- Classificação Final

AC- Avaliação Curricular

PC-Prova Escrita de Conhecimentos

**11 - Notificação de candidatos:** a notificação dos candidatos admitidos e excluídos e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas de acordo com o n.º 2 do art.º 34.º e n.º 1 e 2 do art.º 35 do Dec. Lei n.º 204/98, de 11/07 e Código do Procedimento Administrativo.

**12 -** A publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação e ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com o disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Dec. Lei n.º 204/98, de 11/07 com afixação no átrio do edifício sede do Município e publicitada em [www.cm-vinhais.pt](http://www.cm-vinhais.pt).

**13 - Constituição do júri:**

Presidente – Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos- Chefe de Equipa Multidisciplinar

Vogais efetivos:

- José António Gomes Assis Rodrigues, Especialista de Informática, grau 3 nível 1

- Paulo Fernandes João – Coordenador de Informática da C.M.de Vimioso

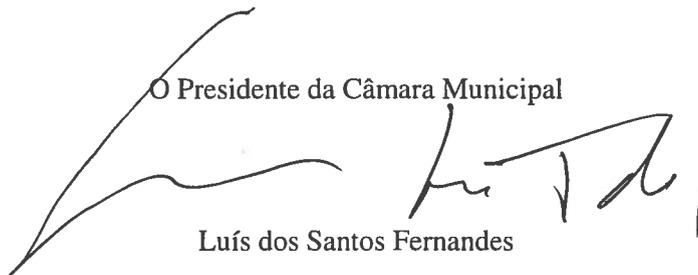
Vogais suplentes:

- António Carlos Gonçalves – Especialista de Informática, grau 3, nível 2 da C.M. de Bragança

- João Paulo Ribeiro Pereira – Professor Doutor do IPB

Vinhais, 26 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, connected strokes. The signature is positioned to the right of the printed name and below the title.

Luís dos Santos Fernandes

